

B Á L S A M O - D O - P E R U B R U T O**CAS N°:** 8007-00-9**Fórmula empírica:** N/A**Sinônimos:** Exsudato de *Myroxylon pereirae* Klotsch**Histórico:** Revisões anteriores: Outubro 1974, Dezembro 1991

Data da revisão atual: 2007

Data de implementação: para novas apresentações*: não aplicávelpara composições de fragrâncias existentes*: não aplicável**Data da próxima revisão:** não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO – Não deve ser utilizado como ingrediente de fragrâncias.**RESTRICÇÕES:****Limites no produto final:**Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável

Produtos enxaguáveis: não aplicável

*inclusive produtos de limpeza doméstica*Produtos sem contato com a pele: não aplicável**Observação:**

Restrições sobre o uso de Bálsamo-do-Peru na forma de óleo, absoluto e extrato alcoólico anidro são contempladas em norma específica (Bálsamo-do-Peru, extratos e destilados)

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável**Contribuições de outras fontes:** Nenhuma a ser considerada (veja também a nota sobre contribuição de outras fontes na Introdução das Normas da IFRA).

B Á L S A M O - D O - P E R U B R U T O
--

Efeito crítico: Sensibilização

Análise / Conclusão do REXPAN:

Notificação da proibição pela IFRA – REXPAN, janeiro 2007.

Referências Bibliográficas:

D.L. Opdyke (1974), Fd. Cosmet. Toxicol. 12, 951 and 953
